



Parecer Técnico n.º 29/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197038604), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: **INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL**

CNPJ: **28.567.598/0001-14**

Representante Legal: **ANDREIA DE MEDEIROS GOMES**

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197038604) e no respectivo Termo de Referência (197040388).

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (197040494) - **Atende;**
- b) Estatuto Social (197040431) - **Atende;**
- c) Ata de Eleição de Eleição dos Administradores (197040548) - **Atende;**
- d) Documentação comprobatória do Administrador (197040396) - **Atende;**

- e) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (197040537) - **Atende**;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (198033098), validade 15/09/2026 - **Atende**;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (197040508), validade 01/06/2026 - **Atende**;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (200076803), validade: 12/05/2026 - **Atende**;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS (198027403], validade 14/04/2026 - **Atende**;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (197040523], validade 22/08/2026 - **Atende**;
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (197779287) - **Atende**;
- l) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (197040392) - **Atende**;
- m) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (197779189) - **Atende**;

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (197040537);
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (197040402);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (197040549);
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (197040485);
- e) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (197162112);
- f) Alvará de funcionamento- RedeSIM (197162779);
- g) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (197162779);
- h) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (197162779);
- i) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (197040418)
- j) Relatório de vistoria técnica (197705554)
- k) Descrição detalhada dos procedimentos (197040435)
- l) Descrição de estrutura física (197040420)
- m) Declaração de capacidade operacional (197040477)
- n) Comprovação de experiência (197040542)

4.3. Documentos obrigatórios analisados:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende**;
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende**;
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)
Nome: NEANDER OIBIO COSTA
CRMV-DF nº: 04286-VP
ART apresentada: Sim Não
ART Validade
Comprovação de vínculo:
 Carteira de Trabalho
 Contrato de Prestação de Serviço
 Integra o Contrato Social
- b) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende**;
- c) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende**;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [25/11/2025] - **Atende**;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende**;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [25/11/2025] - **Atende**;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-02579-PJ] - **Atende**;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende**;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende**;

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197038604).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (200076803);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2025 197642464).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2025

LG = 6.292,03 / 920 = 6,84

SG = 7.042,03 / 920 = 7,65

LC = 6.292,03 / 920 = 6,84

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale ressaltar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

5.7. Importante destacar que a empresa solicitou isenção da apresentação do Balanço Patrimonial de 2024, por meio do documento Solicitação Empresa (200014627), tendo em vista que não houve qualquer movimentação financeira de natureza operacional, em razão de sua condição de inatividade. Dessa forma, não foram realizados registros contábeis relativos a operações, uma vez que inexistiram fatos geradores que justificassem lançamentos. Ressalta-se que tal situação foi devidamente comprovada por meio de documentos fiscais emitidos pela Receita Federal, os quais evidenciam a ausência de atividade econômica no referido período, conforme abaixo relacionado:

- Documentação Comprobatória Relação DARFs pagos (200014848);
- Documentação Comprobatória Multas declarações atrasadas (200014989);
- Documentação Comprobatória DCTF Inativa 2021 (200015397);
- Documentação Comprobatória DCTF Inativa 2022 (200015495);
- Documentação Comprobatória DCTF Inativa 2023 (200015622);
- Documentação Comprobatória DCTF Inativa 2024 (200015768).

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197038604), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da **INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL**, inscrita no CNPJ nº **28.567.598/0001-14**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 14/04/2026, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197777504)
verificador= **197777504** código CRC= **D367AC64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio